



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Agricultura e Mar

---

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública**

N/Referência: 507998 / 17.ª CAM/2014

Data: 28-10-2014

**Assunto: Envio do Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 254/XII/4ª (GOV) - “Aprova o Orçamento do Estado para 2015”**

Para os devidos efeitos, envia-se a V. Exa. o Parecer da Comissão de Agricultura e Mar relativo à **Proposta de Lei n.º 254/XII/4ª (GOV) - “Aprova o Orçamento do Estado para 2015”**, aprovado com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS-PP, e os votos contra do PCP e do BE, registando-se a ausência do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar, de 28 de outubro de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Vasco Cunha)

Comissão de Agricultura e Mar

---

Aprovado em 21 de  
setembro de 2014  
PSD, PS, CDS, UEs  
Votos: 128  
contra 128  
abstenções: 0  
14/10/2014  
*[Signature]*

**PARECER**

**Proposta de Lei nº 254/XII**

Aprova o Orçamento de Estado para 2015

*Deputada*

**Maria José Moreno**

---



**Comissão de Agricultura e Mar**

---

**ÍNDICE**

- 1. CONSIDERANDOS**
- 2. PERSPETIVAS PARA 2015**
- 3. POLITICA ORÇAMENTAL PARA 2015**
- 4. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**
- 5. OPINIÃO DO RELATOR**
- 6. CONCLUSÕES**

## Comissão de Agricultura e Mar

---

### 1. CONSIDERANDOS

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 254/XII, que Aprova o Orçamento de Estado para 2015.

Reúne todos os requisitos, formais, constitucionais e regimentais, a Proposta de Lei foi admitida a 15 de outubro de 2014 na Assembleia da República, tendo, nessa mesma data, por determinação da Senhora Presidente da Assembleia da República, baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, Comissão competente, nos termos do n.º3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Compete à Comissão da agricultura e Mar, emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, nos termos do n.º3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Para efeitos da elaboração do presente Parecer, a deputada relatora, baseou-se na Proposta de Lei nº254/XII, como no relatório do Orçamento do Estado para 2015, de autoria do Governo.

## **2. PERSPETIVAS PARA 2015**

### **2.1. Enquadramento Internacional**

Importa referir que a Proposta de Orçamento de Estado para 2015, assenta nas previsões do Fundo Monetário Internacional que prevê uma ligeira melhoria no que respeita ao crescimento económico mundial face a 2014, assente sobretudo no reforço do crescimento das economias avançadas, onde se espera um crescimento sustentado dos EUA, consolidação para o Japão e uma melhoria da economia da União Europeia (EU). É de constatar que as economias da UE evoluem de forma distinta, verificando-se um crescimento do Reino Unido, Suécia e de alguns Países do Centro e Leste da Europa, não deixando de referir os Países Bálticos; em contrapartida, um crescimento menos acentuado no conjunto dos Países da área do euro.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 1 - Crescimento económico mundial (taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2013*	2013	2014 <sup>P</sup>	2015 <sup>P</sup>
	(%)			
Economia Mundial	100,0	3,3	3,3	3,8
Economias avançadas	43,6	1,4	1,8	2,3
das quais:				
EUA	16,4	2,2	2,2	3,1
Área do Euro, da qual:	12,3	-0,4	0,8	1,3
Alemanha	3,4	0,5	1,4	1,5
França	2,5	0,3	0,4	1,0
Itália	2,0	-1,9	-0,2	0,8
Espanha	1,5	-1,2	1,3	1,7
Reino Unido	2,3	1,7	3,2	2,7
Japão	4,6	1,5	0,9	0,8
Economias Emergentes	56,4	4,7	4,4	5,0
das quais:				
China	15,8	7,7	7,4	7,1
Índia	6,6	5,0	5,6	6,4
Rússia	3,4	1,3	0,2	0,5
Brasil	3,0	2,5	0,3	1,4
Por memória				
União Europeia	19,2**	0,2	1,4	1,8

Legenda: (\*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra. \*\* 2012.

Fonte: (P) FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2014.

Fonte: Relatório do OE 2015 (p.1)

Para o ano de 2015, a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais permanece elevada. Têm-se assistido a um acréscimo das tensões geopolíticas, em particular, na Rússia, com a imposição de sanções por parte dos EUA e da União Europeia (UE) e ao embargo por parte desse País (Rússia) às importações de determinados produtos alimentares da zona do euro. Fatores estes que podem prejudicar a recuperação do crescimento económico mundial. Adicionalmente existem ainda os conflitos geopolíticos instalados nos principais produtores de petróleo (Iraque, Líbia, Ucrânia e Rússia) que poderão, igualmente, provocar perturbações na oferta do petróleo e alterar os preços do produto, no sentido da sua subida, contrariando assim a atual tendência descendente.

## 2.2. Hipóteses externas para 2015 e Cenário Macroeconómico

Quanto à conjuntura externa para 2015, o Governo prevê que haja um enrobustecimento da procura externa considerável para Portugal, em consequência da melhoria da atividade económica dos principais parceiros comerciais, manutenção das taxas de juro de curto prazo num nível baixo, como a atenuação do preço do petróleo e uma ligeira depreciação do euro face ao dólar. (Quadro 2).

**Quadro 2 – Enquadramento internacional – principais hipóteses**

	Fonte	2012	2013	2014 <sup>(a)</sup>	2015 <sup>(p)</sup>
Crescimento da procura externa relevante (%)	EC	-0,2	0,7	3,1	4,3
Preço do petróleo Brent (US\$/bbl)	NYMEX	111,6	108,6	104,2	96,7
Taxa de juro de curto prazo (média anual, %) <sup>(a)</sup>	EC	0,6	0,2	0,2	0,1
Taxa de câmbio do EUR/USD (média anual)	EC	1,29	1,33	1,33	1,27

Nota: (p) previsão; (a) Euribor a três meses.

**Fonte: Relatório do OE 2015 ( p.20)**

Para o ano de 2015, o Governo aponta para um crescimento do PIB de 1,5%, reflexo de uma contribuição positiva da procura externa líquida, bem como a manutenção do contributo positivo da procura interna. Antecipa-se uma aceleração das exportações, especialmente nos serviços, a par de uma moderação das importações.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 3 – Principais Indicadores (taxa de variação, %)

	2012	2013	2014 <sup>(p)</sup>	2015 <sup>(p)</sup>
<b>PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)</b>				
PIB	-3,3	-1,4	1,0	1,5
Consumo Privado	-5,2	-1,4	1,8	2,0
Consumo Público	-4,3	-1,0	-0,6	-0,5
Investimento (FBCF)	-15,0	-6,3	1,5	2,0
Exportações de Bens e Serviços	3,1	6,4	3,7	4,7
Importações de Bens e Serviços	-6,6	3,6	4,7	4,4
<b>Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)</b>				
Procura Interna	-6,9	-2,4	1,4	1,3
Procura Externa Líquida	3,6	1,0	-0,3	0,2
<b>Evolução dos Preços</b>				
Deflator do PIB	-0,4	2,3	1,4	1,5
IPC	2,8	0,3	0,0	0,7
<b>Evolução do Mercado de Trabalho</b>				
Emprego	-4,1	-2,0	1,4	1,0
Taxa de Desemprego (%)	15,5	16,2	14,2	13,4
Produtividade aparente do trabalho	0,8	1,6	-0,4	0,5
<b>Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)</b>				
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	-0,6	1,3	1,5	1,5
- Saldo da Balança Corrente	-2,6	-0,3	0,3	0,3
da qual Saldo da Balança de Bens e Serviços	-0,7	1,0	1,3	1,5
- Saldo da Balança de Capital	2,0	1,6	1,2	1,2

Legenda: (p) previsão.

Fonte: Relatório do OE 2015 (p.22)

O Governo considera que o consumo privado está em linha com o esperado para as remunerações e rendimento disponível, não sendo espectável alterações relevantes à taxa de poupança. Quanto ao investimento prevê-se um crescimento (2%), principalmente empresarial, o que é consonante com o crescimento esperado no emprego.

Afirma-se que dado o continuado crescimento das exportações, é de esperar que o ajustamento das contas externas continue, o saldo conjunto da balança corrente e de

### Comissão de Agricultura e Mar

---

capital deverá fixar-se nos 1,5% do PIB, aumentando a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa, ao mesmo tempo que a balança corrente deverá atingir um excedente equivalente a 0,4% do PIB, reforçando assim o resultado de 2014.

A taxa de desemprego deverá situar-se em 13,4% (menos 0,8 p.p. face ao esperado para o ano de 2014). É previsto que a redução do desemprego seja acompanhada por um aumento da produtividade evidente do trabalho e por um crescimento do emprego ligeiramente inferior ao registado em 2014. Espera-se, ainda, que a distribuição sectorial do emprego continue a ser reflexo da reafecção de recursos da estrutura produtiva dos sectores de bens não transacionáveis para os sectores de bens transacionáveis.

No próximo ano o consumo público deverá diminuir em 0,5% e a inflação deverá atingir 0,7%, num contexto de ausências de tensões – quer inflacionistas, quer deflacionistas – nos mercados internacionais de *commodities*.

O relatório que acompanha a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2015 assume que existem riscos a nível nacional no cenário macroeconómico, associados à capacidade de financiamento da economia, “visto existir ainda uma desalavancagem do sector privado, tanto ao nível das famílias como das empresas, que poderão constituir um travão à procura interna, sobretudo ao investimento”.

### 3. POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2015

Independentemente do objeto central do presente parecer ser o Orçamento para o Ministério da Agricultura e do Mar, considera-se relevante fazer uma breve especificação no que respeita à orientação política orçamental para o ano de 2015.

### Comissão de Agricultura e Mar

---

O Governo alude para a continuidade do esforço de consolidação orçamental em 2015, assente em medidas num montante de 0,7% do PIB, que permitirá reduzir o défice orçamental para 2,7% do PIB.

Estima-se que em 2015 o excedente primário mantenha uma trajetória ascendente atingindo a 2,2% do PIB, correspondendo uma melhoria de 2,0 p.p. do PIB face a 2014. Quanto ao saldo primário estrutural (que, para além de excluir os juros da dívida pública, é corrigido do ciclo económico e de medidas pontuais) manter-se-á positivo e inalterado face a 2014, devendo cifrar-se em 3,7% do PIB.

Ao nível dos impostos, a proposta de lei estabelece a criação de um “*Regime forfetário dos produtores agrícolas*” ao nível do código do IVA. Adita-se ao código do IVA um regime para os produtores agrícolas, (inclui pecuária e silvicultura) com rendimentos anuais até 10 mil euros, isentos no âmbito do atual código do IVA (art.º 53º), que podem adjuar uma compensação de 6% sobre o total das vendas e prestações de serviços.

No âmbito do IRC é confirmada a redução para 21%.

#### **4. ORÇAMENTO PARA O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**

As políticas do Ministério da Agricultura e do Mar para 2015 estão em continuidade com as ações desenvolvidas nos anos anteriores, que estará centrada em quatro linhas fundamentais:

- 1. Execução de fundos comunitários e estímulo ao investimento privado;*
- 2. Promoção de condições que potenciem a internacionalização e abertura de novos mercados;*
- 3. Simplificação legislativa e de procedimentos;*

### Comissão de Agricultura e Mar

---

#### *4. Desenvolvimento de instrumentos de base das políticas públicas, nomeadamente em de apoio à investigação.*

Neste sentido, o Governo salienta no relatório do OE 2015 os objetivos estratégicos assumidos pelo MAM, patentes nas Grandes Opções do Plano para 2015, dos quais são destacados:

- *Estar em plena a execução do novo Programa de Desenvolvimento Rural do Continente – PDR 2020, e do novo programa operacional do fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pesca - Mar 2020, findos os programas anteriores, 2007-2013;*
- *Concluir o projeto Alqueva com recurso aos atuais fundos de coesão no caso da rede secundária, a par de prosseguir com uma política de investimento no regadio público, com recurso aos novos fundos.*
- *Reforçar o investimento de prevenção, em particular no desenvolvimento da rede primária de faixa de gestão combustível preconizada pela Estratégia Nacional para as Florestas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;*
- *Privilegiar medidas que contribuam para o aumento do valor das exportações;*
- *Promover medidas de simplificação, designadamente a revisão do regime jurídico dos instrumentos de apoio à estruturação fundiária ou as medidas de apoio à pequena produção local e mercados de proximidade;*
- *Prosseguir a operacionalização da Bolsa de Terras e a disponibilização de terras do Estado, para a integrarem, de forma a aumentar a área agrícola e atrair investimento.*
- *Concluir a legislação complementar da Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, desenvolver a plataforma informática para a*

### Comissão de Agricultura e Mar

---

*operacionalizar, essencial, no sentido de captar investimento direto estrangeiro para esta área.*

O Orçamento de Estado para 2015 contempla medidas transversais e sectoriais de consolidação orçamental que conduzirão a uma redução de cerca de 10% do seu limite orçamental. No âmbito do MAM o contributo para a redução da despesa estima-se em 32.3 milhões de euros. No relatório do Governo que acompanha a proposta de lei que estabelece o orçamento do estado para 2015 são destacadas as seguintes medidas de redução de despesa, relativas ao MAM:

- Poupança líquida de cerca de 20 milhões de euros, mantendo os elevados níveis de apoio ao investimento devido à verba negociada de 500 milhões de euros sem necessidade de contrapartida pública nacional.
- Poupança anual líquida de cerca de 4.5 milhões de euros, através do novo sistema de seguros de colheita, integralmente financiado através do PDR 2020, substituindo o SIPAC (sistema Integrado de Proteção contra as Aleatoriedades Climáticas).
- Poupanças na ordem de 0,5 milhões de euros em 2015, no âmbito da reestruturação orgânica do MAM (competências no GPP por fusão com a Secretaria Geral).
- Apontam-se os processos de reestruturação dos laboratórios do MAM, a extinção do IPTM (integrado na Docapesca), e, a reestruturação da Casa do Douro, de forma a colmatar deficiências geradas nos setores ao longo dos anos.

Comissão de Agricultura e Mar

- Estima-se um aumento das receitas em 0, 5 milhões de euros para 2015, mediante a concessão das atividades turísticas, desenvolvidas pela Companhia das Lezírias; Lezírias e em Alter do Chão.

**Orçamento**

A despesa total consolidada para 2015 do Programa Agricultura e Mar ascende a 1.168,2 milhões de euros, que representa uma diminuição de 11% (-144.4 milhões de euros) face à estimativa de 2014 (Quadro 4).

**Quadro 4 – Despesa Total Consolidada (milhões €)**

	2014	2015	Variação (%)	Estrutura 2015 (%)
	Estimativa	Orçamento Ajustado		
<b>Estado</b>	457,2	386,3	-15,5	28,2
<b>1. Atividades</b>	333,4	279,7	-16,1	20,4
1.1. Com cobertura em receitas gerais	230,7	194,0	-15,9	14,1
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	102,7	85,7	-16,5	6,3
<b>2. Projetos</b>	123,8	106,6	-13,9	7,8
2.1. Financiamento nacional	115,4	94,8	-17,9	6,9
2.2. Financiamento comunitário	8,4	11,8	40,6	0,9
<b>Serviços e Fundos Autónomos</b>	1.078,5	776,0	-28,0	56,6
<b>Entidades Públicas Reclasificadas</b>	0,5	208,6	42 601,6	15,2
EPR 2014	0,5	0,5	7,9	0,0
EPR 2015		208,1		15,2
<b>Consolidação entre e intra-subsetores</b>	224,2	210,4		
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	1.312,6	1.168,2	-11,0	-
<b>DESPESA EFETIVA</b>	1.312,0	1.160,6		

Fonte: Relatório do OE 2015 (p.165)

Esta diminuição da despesa total consolidada do Programa tem origem no Subsector dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) com menos 28%, e no subsector Estado, com uma diminuição nas despesas do orçamento de atividades de 15.5% e no orçamento de projeto de 13,9%.

### Comissão de Agricultura e Mar

---

O Subsector Estado com 386,3 milhões de euros, apresenta um decréscimo de 15,5%, ajudando para esta redução as despesas com cobertura em receitas consignadas e despesas cofinanciadas atribuídas à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), por via da redução do financiamento nacional a transferir pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), no âmbito do PRODER e do Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN). Esta redução coincide com o fato de 2015 ser um ano de transição entre quadros comunitários.

As EPR apresentam um crescimento significativo, devido à reclassificação da EDIA-Empresa de Desenvolvimento e Infraestrutura do Alqueva, SA, que passou a integrar o Orçamento do Estado em 2015 e cujo orçamento totaliza 208,1 M€.

No Subsector Estado, 55.5% das despesas reportam-se com *Despesas Correntes*, (despesas com pessoal, despesas com aquisição de bens e serviços, etc.), 44.5 % são despesa de Capital (Quadro 5). Face ao orçamentado apresentado para 2014 verifica-se um maior equilíbrio entre rubricas, estando previsto para 2015 um crescimento relativo da despesa com capital em detrimento das despesas correntes.

Comissão de Agricultura e Mar

Quadro 5 - Despesa por Classificação Económica (milhões €)

	Orçamento Ajustado de 2015				Estrutura 2015 (%)	
	Estado	SFA		Total Consolidado		
		SFA	EPR			Total
<b>Despesa Corrente</b>	310,4	464,8	34,1	499,7	648,1	55,5
Despesas com Pessoal	106,3	80,7	6,0	92,7	189,1	17,0
Aquisição de Bens e Serviços	56,7	56,8	14,4	71,2	127,8	10,9
Juros e Outros Encargos	0,0	4,6	8,8	13,4	13,4	1,1
Transferências Correntes	144,1	263,4	0,1	263,4	246,6	21,1
das quais: intra-instituições do ministério	138,6	22,3	0,0	22,3		
para as restantes Adm. Públicas	0,4	6,0	0,0	6,0	5,5	0,7
Subsídios	0,0	48,9	0,0	48,9	48,9	4,2
Outras Despesas Correntes	3,2	4,3	4,8	9,0	12,3	1,0
<b>Despesa Capital</b>	75,9	312,4	181,2	493,6	520,1	44,5
Aquisição de Bens de Capital	31,7	28,3	174,5	202,8	234,5	20,1
Transferências de Capital	44,2	282,4	0,0	282,4	277,2	23,7
das quais: intra-instituições do ministério	42,5	6,9	0,0	6,9		
para as restantes Adm. Públicas	0,7	0,9	0,0	0,9	1,6	0,1
Ativos Financeiros	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0
Passivos Financeiros	0,0	0,9	6,7	7,6	7,6	0,6
Outras Despesas de Capital	0,0	0,8	0,0	0,8	0,8	0,1
Consolidação entre e intra-subsetores	181,1	29,2	0,0	29,2	210,4	
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>386,3</b>	<b>777,0</b>	<b>215,3</b>	<b>992,3</b>	<b>1.168,2</b>	
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM PÚBLIC.</b>	<b>385,1</b>	<b>768,1</b>	<b>215,3</b>	<b>983,4</b>	<b>1.158,2</b>	
<b>DESPESA EFETIVA</b>	<b>386,3</b>	<b>776,0</b>	<b>208,6</b>	<b>984,6</b>	<b>1.160,6</b>	

Fonte: Relatório do OE 2015 (p.167)

Relativamente às despesas dos Serviços Integrados (SI), cujo orçamento ascende a 393,6 M€, despesas para o ponto *Serviços de Intervenção no Setor da Agricultura, do Mar e das Florestas* representam 40% da despesa total, num valor de 162M€, sendo que este ponto teve uma ligeira redução (-7%). Destaca-se os serviços de investigação com um orçamento de 31,3M€ que representa um acréscimo de quase 7 milhões de euros, (28%) face ao orçamentado em 2014. Em sentido contrário, os *Serviços de Apoio, Estudo, Coordenação e Controlo* sofrem em 2015 um decréscimo de 8 milhões de euros (passando de 38M€ para 30M€) Quanto ao ponto *Projetos* a diminuição em

**Comissão de Agricultura e Mar**

2015 prende-se com a transferência entre quadros comunitários, como já referido, e respetivos valores de financiamento. (Quadro 6).

**Quadro 6 - Despesas dos serviços integrados,  
por classificação orgânica, especificadas por capítulos (milhões €)**

	Mapa II dos OE	
	OE 2014	OE 2015
AÇÃO GOVERNATIVA	3.235.010	3.936.972
SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E CONTROLO	38.284.200	30.133.245
SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO NO SETOR DA AGRIC., MAR E FLORESTAS	173.896.850	162.337.713
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E MAR	58.290.633	59.292.130
SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO	24.441.282	31.391.282
PROJETOS	132.845.142	106.607.060
<b>TOTAL</b>	<b>430.993.117</b>	<b>393.698.402</b>

Fonte: Mapas II da proposta de OE 2014 e OE 2015

Quanto aos Serviços e Fundos Autónomos, é de realçar a inclusão nestes serviços de três novas rubricas: *EDIA*, *Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca* e *Fundo Florestal Permanente*, rubrica com a seguinte dotação: 214.8M€, 1.2M€ e 18.2 M€ respetivamente.

O Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais, volta ser orçamentado em cerca de 14 M€ (valores semelhantes a 2013), e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) terá o seu orçamento reforçado em 21 M€.

Importa realçar, igualmente, que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas terá uma redução na despesa na ordem dos 18M€, face a 2014, e, que a redução do orçamento do IFAP (35%), está relacionada com orientações comunitárias

**Comissão de Agricultura e Mar**

*“(... ) deixaram de considerar a despesa associada às transferências dos organismos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira das ajudas cofinanciadas (PRORURAL, PRODERAM e PROMAR) como prioritária, bem como o decréscimo acentuado na previsão de receita proveniente da Comissão Europeia, resultante dos pedidos de reembolso no âmbito das ajudas cofinanciadas previstas nos programas PDR, FEAGA e PROMAR (Continente e Regiões Autónomas), devido sobretudo à execução de 90% do PRODER em 2014, sendo que o restante será executado no ano de 2015.”*

**Quadro 7 - Despesas dos serviços e fundos autónomos, por classificação orgânica  
(milhões €)**

	Mapa VII dos OE	
	OE 2014	OE 2015
EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A.		214.802.171
FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA		1.230.513
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE		18.200.000
FUNDO SANITARIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS	7.660.413	14.256.000
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.	61.772.848	43.232.733
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, I.P.	10.232.590	9.778.625
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.	926.108.561	600.373.335
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P.	9.037.586	9.945.871
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I.P.	24.636.070	29.628.571
INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P.	29.212.304	50.333.640
TAPADA NACIONAL DE MAFRA - CENTRO TURÍSTICO, CINEGÉTICO E DE EDUC. AMB., CIRPL	530.213	527.326

*Fonte: Mapas VII da proposta de OE 2014 e OE 2015*

**Comissão de Agricultura e Mar**

---

**5. OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER**

Tendo em consideração que a Proposta de Lei em apreço irá ser objeto de parecer global no âmbito da comissão competente - a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública - para a qual irá ser remetido nos termos regimentais o presente parecer e que o mesmo incide na competência material da 7ª Comissão, sendo a opinião do relator facultativa, nos termos do n.º3 do artigo 137.º do Regimento, a deputada relatora reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em plenário.

**6. CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Mar conclui o seguinte:

1. Proposta de Lei nº 254/XII/3ª, que “Aprova o Orçamento de Estado para 2015” foi admitida a 15 de outubro de 2014, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais do Regimento da Assembleia da República;
2. Nos termos do n.º3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão da Agricultura e Mar emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. A presente iniciativa contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo para o setor da Agricultura, da Floresta e do Mar para o ano de 2015.

**Comissão de Agricultura e Mar**

---

4. A Comissão da Agricultura e Mar considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 254/XII/3ª, que aprova o Orçamento de Estado para 2015, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento Finanças e Administração Pública, Comissão competente, para os devidos efeitos.

Palácio de São Bento, 28 de outubro de 2014

**A Deputada relatora**



**(Maria José Moreno)**

**O Vice-Presidente da Comissão**



**(Abel Baptista)**